

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/10/2023 | Edição: 206 | Seção: 1 | Página: 5

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

## PORTARIA N° 10.690, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53115.009918/2022-15, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 10346/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00619/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 18 de agosto de 2022, a concessão outorgada à RÁDIO CIDADE DE ITAIÓPOLIS LTDA. (CNPJ nº 75.789.966/0001-59), nos termos do Decreto nº 87.251, datado em 7 de junho de 1982, publicado em 9 de junho de 1982, e renovada pelo Decreto s/nº, de 13 de outubro de 1994, publicado em 14 de outubro de 1994, chancelado pelo Decreto Legislativo nº 81, de 1996, publicado em 29 de agosto de 1996, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Itaiópolis, estado de Santa Catarina.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSCELINO FILHO**



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5c55d6ff-c103-4778-a8bd-a02d7f339b71>

5c55d6ff-c103-4778-a8bd-a02d7f339b71